



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 023/2013

"Autoriza a contratação de 01 (um) técnico de enfermagem, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 1.207/2006, no Decreto de Emergência Administrativa n.º 001/2013 e no Parecer Jurídico n.º 06/2013."

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n.º VII, do artigo 77 e o inciso n.º VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n.º IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007, na Lei Municipal n.º 1.207/2006, no Decreto de Emergência Administrativa n.º 001/2013 e no Parecer Jurídico n.º 06/2013 e,

Considerando que o inciso n.º VIII, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal,

Considerando que o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2013, decretou estado de emergência administrativa, o que autoriza contratações de serviços sem prévia licitação, concurso público ou processo seletivo simplificado,

Considerando o relatório de justificação (Ofício n.º 023/2013) da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a Sra. Márcia Rosa Lima Almeida,

Considerando que, anexo ao ofício n.º 023/2013, segue cópia do ofício do CISMEV, expondo sobre a obrigatoriedade do cumprimento da Cláusula Décima Primeira, que exige um agente de viagem (para cada viagem), ida e volta, para a execução do presente contrato,

Considerando que, na situação atual, o município está impossibilitado de ceder um servidor para exercer as atribuições de agente de viagem, o que desfalcaria e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

prejudicaria a prestação dos serviços nas unidades de saúde,

Considerando a urgência em disponibilidade dos serviços públicos prestados pelos contratados e as penalidades sofridas, caso a norma não seja cumprida;

Considerando que não se pode esperar o procedimento do Processo Seletivo Simplificado ante a urgência e pronta atuação que a situação requer,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar 01 (um) técnico de enfermagem, através de Contratos de Direito Administrativo, com base na Lei Municipal nº 1.207/2006 e no Decreto de Emergência Administrativa nº 001/2013.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo único: O Contrato poderá ser rescindido mediante notificação prévia de 07 (sete) dias sem qualquer ônus às partes contratantes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 31 de janeiro de 2013.

  
José Alves  
Prefeito Municipal